



**PARECER ÚNICO Nº 1938843/2013 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00232/2004/006/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	Licença de Operação - LO	<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Outorga	6913/2013	Outorga deferida
Outorga	6912/2013	Outorga deferida
Outorga	7549/2013	Outorga deferida
Outorga	9334/2012	Outorga deferida

<b>EMPREENDEDOR:</b> Suinco Cooperativa de Suinocultores Ltda	<b>CNPJ:</b> 06.067.949/0003-57		
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Suinco Cooperativa de Suinocultores Ltda	<b>CNPJ:</b> 06.067.949/0003-57		
<b>MUNICÍPIO:</b> Patos de Minas	<b>ZONA:</b> Urbana		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b>	<b>LAT/Y</b> 18º 36' 43,94" <b>LONG/X</b> 46º 32' 0,53"		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paraná	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Paranaíba		
<b>UPGRH:</b> PN1	<b>SUB-BACIA:</b>		
<b>CÓDIGO:</b> D-01-03-1	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Abate de animais de médio e grande porte (suínos e bovinos)		<b>CLASSE</b> 6
D-01-04-1	Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas		5
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Eliane Lara Chaves	<b>REGISTRO:</b>		
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 23/2013	<b>DATA:</b> 06/05/2013		

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental (Gestor)	1.314.300-3	
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental	1.225.711-9	
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental	1.310.768-5	
Vanessa Maria Frasson – Analista Ambiental	1.312.738-6	
Amilton Alves Filho – Analista Ambiental	1.146.912-9	
Felipe Fiuchi Pena – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



## 1. Introdução

O empreendedor solicitou junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba o pedido de Licença de Operação para o empreendimento SUINCO – Cooperativa de Suinocultores Ltda. A documentação exigida foi formalizada em 30/11/2012, conforme recibo de documentos constante nos autos.

A atividade principal desenvolvida no empreendimento é o abate de animais de médio e grande porte (suínos e bovinos), classificando-se de acordo com a DN COPAM nº 74/04, alterada pela DN COPAM nº. 130/2009 (D 01-03-1), como classe 6 e porte grande (G). Outra atividade é a industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas que se classifica de acordo com a DN COPAM nº 74/04, alterada pela DN COPAM nº. 130/2009 (D 01-04-1) como classe 5 e porte médio (G).

O referido processo de licença de operação diz respeito ao processo de instalação nº 00232/2004/005/2010 já julgado e concedida licença por esse órgão. Cabe mencionar que o empreendedor ao entrar com a licença de instalação, possuía uma licença de operação corretiva (LOC) com capacidade para o abate de 1.000 animais por dia (suínos e bovinos) e para industrialização de carne com capacidade de 16 t/dia, conforme certificado de licença nº 052/2010 concedida na 65ª reunião Ordinária do COPAM no dia 09 de Abril de 2010, PA nº 00232/2004/004/2009. Portanto, esse processo trata-se de uma licença de operação para ampliação. Com a ampliação, o empreendimento passa a ter a capacidade de abate de 4.100 animais dia, e a industrialização de 351 ton/dia de carne.

Em 27/02/2013 foi realizada a vistoria no referido empreendimento, conforme relatório de vistoria nº 23/2013, visando subsidiar a análise do processo administrativo de licenciamento ambiental. Informações complementares foram solicitadas no dia 25/03/2013 e respondidas no dia 22/05/2013.

A responsável técnica pelo empreendimento e pelos estudos apresentados é a engenheira mecânica Eliane Lara Chaves CREA Nº 86.693/D.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está instalado em uma área total de 75.874,20 m<sup>2</sup>, sendo que destes 15.000 m<sup>2</sup> correspondem à área construída, localizando-se no Distrito Industrial III, na Rua Duartina Maria de Jesus, nº 1131, no Município de Patos de Minas. O acesso ao empreendimento se faz



partindo-se de Patos de Minas, pela Avenida Brasil, em sentido à ponte sobre o rio Paranaíba, daí seguir até a rotatória, virando a esquerda na rua pavimentada até a entrada do empreendimento.

A principal atividade desenvolvida no empreendimento é o abate de animais de médio e grande porte, predominando o abate de suínos, com capacidade instalada para o abate de 4100 animais/dia somando-se bovinos e suínos. Além dessa atividade, o empreendimento realiza a industrialização da carne, inclusive desossa charqueada e preparação de conservas, com média de 351 toneladas/dia.

Atualmente o empreendimento conta com 167 funcionários, em um único turno de trabalho e com ampliação o empreendimento poderá atingir um total de 450 funcionários operando seis dias por semana. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e a água é proveniente de quatro poços tubulares, devidamente regularizados junto ao IGAM.

### 3. Descrição do Processo Produtivo

A seguir será descrito de forma sintetizada os processos produtivos do empreendimento, a saber:

**Abate de suínos** – os animais após recepção e inspeção, são mantidos nas pociegas por um período de descanso de 12 a 24 horas sob dieta hídrica. Nesse momento os animais reprovados pela inspeção federal são destinados para uma pociga de sequestro e abatidos no final, sob inspeção e orientação do SIF (Serviço de Inspeção Federal); caso a carcaça seja imprópria para consumo humano, será recolhida pela Indústria de Rações Patense Ltda. e destinada para fabricação de farinhas. Após a lavagem inicial, os animais são submetidos ao atordoamento por descarga elétrica, sendo que dois eletrodos, em forma de pinça ou tesoura, são posicionados nas laterais da cabeça e um terceiro, na altura do coração, após atordoados os animais são pendurados, pelas patas traseiras em transportador aéreo, e encaminhados ao setor de sangria.

Terminada a sangria, os animais presos ao transportador aéreo são encaminhados ao tanque de escaldagem, onde são imersos em água a aproximadamente 100º C, durante cerca de 60 segundos. Logo após são conduzidos à depiladeira automática para a remoção dos pelos, e em seguida colocados sobre uma mesa metálica para remoção dos pelos remanescentes e das unhas, sendo posteriormente lavados. Após esses procedimentos são realizadas a evisceração e a inspeção post mortem, divisão das carcaças em duas hemi carcaças, toalete, limpeza e lavagem com água sob pressão, sendo as hemi carcaças encaminhadas ao resfriamento para comercialização ou destinadas à produção de outros subprodutos (desossa).



**Resumo esquemático:** Recepção de animais – Inspeção – Descanso em pocilgas – Lavagem inicial – Atordoamento – Sangria – Tanques de escaldagem – Depiladeira automática – Lavagem – Evisceração – Corte da carcaça – Inspeção – Lavagem Estocagem – Comercialização.

**Abate de bovinos** - o abate de bovinos é realizado sob forma de prestação de serviços a prefeitura de Patos de Minas. O processo de abate de bovinos inicia-se com a recepção dos animais em currais, com aspersão de água a fim de diminuir o stress da viagem e como uma pré lavagem dos mesmos, daí os animais vão seguindo em corredores que se afunilam. Nesse percurso os animais vão sendo lavados através de jatos multi direcionados, após a lavagem são encaminhados para um compartimento com paredes móveis, onde são atordoados por concussão cerebral (pistola pneumática) e pendurados, pela pata traseira, em um transportador aéreo. Depois são submetidos à sangria, onde simultaneamente os chifres são serrados. Em seguida ocorre a remoção do couro, a decapitação e a remoção das vísceras. Após estas etapas as carcaças são divididas em duas hemi carcaças e posteriormente em quartos dianteiro e traseiro, são inspecionadas e encaminhadas às câmaras frigoríficas, podendo ainda ser encaminhadas diretamente à comercialização.

**Resumo esquemático:** Recepção dos animais – Descanso em currais – Lavagem inicial – Atordoamento – Sangria – Remoção de couros e patas – Decapitação – Evisceração – Inspeção – Estocagem ou carregamento – Entrega.

### **Destinação dos subprodutos**

As vísceras aprovadas pela inspeção sanitária são enviadas às suas respectivas seções de processamento; as rejeitadas, bem como as aparas retiradas das carcaças, podem ser aproveitadas na produção de farinhas para ração animal, sendo então encaminhadas para a Indústria de Rações Patense Ltda. Couros, chifres, cascos, pelos de orelhas e cauda, mocotó e ossos são enviados à mesma indústria. As tripas (envoltórios) são enviadas para sala específica, sendo raspadas e lavadas antes da comercialização. O rúmen (bucho) é escaldado e branqueado para posterior comercialização.

### **4. Sistema de Tratamento**

Os efluentes líquidos industriais da SUINCO são separados em quatro linhas de coletas existentes seguindo para:



- Linha vermelha: Composta pelos efluentes gerados nas áreas em que o sangue é o principal contaminante, tais como: água de lavagem da área de sangria, das operações de evisceração, desossa, resfriamento, limpeza de tripas, depilação de suínos e processamento de vísceras.
- Linha Verde: composta pelos efluentes gerados sem a presença de sangue, tais como limpeza de currais, pocilgas, caminhões de transporte dos animais e lavagem dos animais na rampa de acesso.
- Linha exclusiva para Sangue: composta pelo sangue gerando no processo da sangria.
- Linha para tratamento do esgoto sanitários: composta pelos dejetos dos sanitários da indústria.

A seguir serão descritos os processos da linha vermelha e linha verde antes de receberem o tratamento final (tratamento biológico).

- **Linha Vermelha**

- Peneiramento

É utilizada uma peneira que tem por função remover as impurezas que além de não permitir entupimentos, reduz a carga orgânica para as etapas seguintes do tratamento, removendo sólidos de pequeno diâmetro, embora de difícil degradação. Os sólidos removidos são coletados e depositados na composteira do empreendimento. Finalizado o processo de compostagem o produto final é destinado para a fábrica de fertilizantes (Vitória Fertilizantes).

- Tanque de Equalização

Após passar pela peneira todo efluente líquido é acumulado em um tanque de equalização. Constitui-se de um instrumento de homogeneização dos efluentes originários das diversas etapas do processo de beneficiamento. Este tanque facilita a correção de parâmetros como temperatura e pH. Absorve os picos de vazão e regulariza a variação da concentração das cargas poluidoras.

- Tratamento Físico-Químico/ Flotação

Está é uma etapa físico-química que do tanque de equalização através de um sistema de bombeamento, o efluente será injetado na entrada do sistema de flotação que será constituído de:

- Adição de Produtos Químicos



Nesta etapa é misturado aglomerantes e floculantes no efluente bombeado do tanque de equalização para seguir para a flotação propriamente dita.

- Flotação propriamente dita
  - A mistura sólida- líquida formada após a adição de aglomerantes e floculantes é encaminhada para o interior do tanque de flotação, onde se inicia o processo de separação física das fases.
  - O lodo produzido é coletado através dos raspadores do flotador vai para a caixa coletora e é conduzido por gravidade até o depósito de lodo.
  - A água isenta de partículas em suspensão, é conduzida para o medidor de vazão a Calha Parshall.
- Tratamento de Lodo da Flotação

O lodo conduzido para o depósito de lodo após a flotação é destinado para a fábrica de fertilizantes (Vitória Fertilizantes). O líquido existente com este lodo é bombeado e utilizado na fertirrigação de pastagem localizada no próprio empreendimento.

- Linha Verde
- Peneiramento

É utilizado uma peneira que tem por função remover as impurezas que além de não permitir entupimentos, reduz a carga orgânica para as etapas seguintes do tratamento. Removendo sólidos de pequeno diâmetro, embora de difícil degradação. Os sólidos removidos neste peneiramento são destinados a esterqueira do empreendimento e destinado para a fábrica de fertilizantes (Vitória Fertilizantes).A seguir o efluente líquido, após ser peneirado, é conduzido para o medidor de vazão a Calha Parshall.

- Tratamento Biológico

Os efluentes provenientes das duas linhas se misturam ao serem conduzidos para o medidor de vazão e percorrem para a lagoa anaeróbia seguida pela lagoa facultativa. Realizado o processo de tratamento o afluente segue para outro medidor de vazão também uma Calha Parshall e é lançado no corpo receptor. Foram executadas mais duas lagoas: uma anaeróbia e a outra facultativa, onde as lagoas antigas legalmente licenciadas (LOC) recebem 30% do efluente e as lagoas novas (LO) recebem 70% do efluente.



- **Linha Exclusiva de Sangue**

- **Armazenamento de Sangue**

O empreendimento não possui instalações para fábrica de rações feita a partir do sangue, portanto o mesmo, após adição de anticoagulante, é armazenado em um tanque com agitação e enviado diariamente para a Fábrica de Rações Patense.

- **Tratamento do Esgoto Sanitário**

Os esgotos sanitários são tratados em sistemas tipo fossa / filtro anaeróbio e o efluente são encaminhados para a lagoa anaeróbia e em seguida para a lagoa facultativa.

Abaixo segue desenho esquemático:



Fonte: Rada- Suinco



Ressalta-se que nas informações complementares, foi solicitado que empreendedor apresentasse estudo referente à eficiência do tratamento da ETE e a estanqueidade das lagoas. O estudo foi apreciado pela equipe técnica, sendo verificado que o efluente tratado lançado no Rio Paranaíba atende aos padrões de lançamento previstos nas normas vigentes, e que as lagoas estão estanques. O efluente, após passar pelo tratamento, é lançando no rio Paranaíba. O lodo do flotador é utilizado como biofertilizante.

Com relação aos odores gerados no processo produtivo, é importante destacar que não houve a constatação de mau cheiro no local e na redondeza oriunda do empreendimento. A equipe técnica da SUPRAM, durante a vistoria propriamente dita ao empreendimento, e em posteriores visitas ao município de Patos de Minas, investigou a região, inclusive com questionamentos a populares.

### **Destinação do Lodo das Lagoas**

O lodo gerado no tratamento de efluentes será destinado a áreas de pastagens. A produção de lodo pela SUINCO totaliza 48m<sup>3</sup>/dia totalizando 12.960 m<sup>3</sup>/ha/ ano. A indústria conta com uma área de 4 (quatro) hectares para a aplicação. Toda a massa forrageira gerada nesse processo será destinada à alimentação de gado. O início desse projeto, ou seja , a aplicação da água residuária (lodo de flotador), só terá início após o empreendedor protocolar estudo de capacidade de solo( verificar condicionante 3).

### **Sistema de tratamento do efluente doméstico**

Os efluentes domésticos são gerados pelos sanitários e vestiários. O efluente segue para fossa séptica biodigestora e em seguida para o sistema de tratamento indústria (Lagoa anaeróbia).

### **5.0 Resíduos Sólidos**

Os resíduos sólidos gerados e processados (compostados) dentro do empreendimento são as cinzas da caldeira e o esterco retirado da peneira estática da linha verde; o lixo doméstico e industrial são armazenados em sacos e direcionados para a coleta pública do município; os resíduos sólidos gerados na peneira estática da linha vermelha, couros, chifres, cascós, pelos de orelhas e cauda, mocotó e ossos são recolhidos pela Indústria de Rações Patense Ltda.



## 6. Utilização de Recursos Hídricos

Para atender a demanda hídrica do empreendimento a SUINCO faz a utilização de água oriunda de 4 poços tubulares processos: 9334/2012, 7549/2013, 6912/2010 e 6913/2010. Ressalta-se que a água é utilizada no processo de produção e para dessedentação humana.

## 7. Reserva Legal e APP

O empreendimento se encontra em área urbana, por isso não há averbação de Reserva Legal. Em relação à área de preservação permanente as margens do Rio Paranaíba, essa encontra-se preservada a faixa prevista em legislação vigente.

## 8. Cumprimento das condicionantes de LI

- 1- Comprovar através de relatório técnico e fotográfico a instalação do sistema de controle da chaminé da caldeira. – Prazo-120 dias

*Condicionante cumprida pelo empreendedor. Foi instalada uma caldeira horizontal com capacidade de 6.000 Kg/h, com sistema de dois passes de fogo à lenha, fornalha externa, com grelha tubular refrigerada. O sistema de geração de vapor foi instalado e antes do início de operação foi realizado inspeção e protocolado nesse órgão ART do responsável técnico.*

- 2- Apresentar Plano de Monitoramento de Águas Subterrâneas, através da instalação de poços de monitoramento, sendo um a montante e dois a jusante do sistema de tratamento de efluentes industriais (ETE), indicando com coordenadas geográficas e planta de localização dos mesmos e ART do responsável.- Prazo- 180 dias

*Condicionante cumprida. O sistema instalado é constituído por um tratamento preliminar com caixa gradeada, um tratamento primário composto por fossa séptica em um filtro anaeróbio, sendo esse último secundário.*

*Os volumes dos constituintes do sistema são:*

- Fossa séptica 20. 000 L
- Filtro Anaeróbio 20. 000L
- Caixa gradeada 310L



- 3- Comprovar a execução da construção do novo sistema de tratamento de efluentes industriais- ETE.- Prazo- Na formalização da LO

*O sistema de tratamento de efluentes da Suinco encontra-se em fase final de implantação. Aqui é caracterizado o cumprimento com atraso da condicionante. O empreendedor foi autuado.*

- 4- Comprovar a instalação das peneiras rotativas ( linha verde e vermelha), conforme projeto apresentado nos estudos.-Prazo- Na formalização da LO

*Condicionante cumprida. Peneiras instaladas.*

- 5- Apresentar regularização junta a ANA da captação a ser implantado no rio Paranaíba. Prazo- Na formalização da LO.

*Para a captação de água o empreendedor optou pela utilização de mais um poço artesiano*

- 6- Comprovar a construção das novas células de compostagem de resíduos sólidos conforme descrito nos estudos. Prazo- Na formalização da LO.

*As células de compostagem foram finalizadas. Condicionantes cumpridas.*

- 7- Comprovar através de relatório técnico a execução do programa de gerenciamento de resíduos sólidos. PGRES, apresentado nos estudos, com a devida ART do responsável. Prazo- Na formalização da LO.

*O plano de gerenciamento de resíduos sólidos- PGRES da Suinco foi elaborado com o objetivo de contribuir para a redução da geração de resíduos sólidos. O Plano foi apresentado seguido de ART. Condicionante cumprida.*

- 8- Relatar ao órgão ambiental todos os fatos ocorridos na Unidade Industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação. Prazo- Durante a vigência da LOC

*Durante a vigência da licença não de Instalação não houve qualquer fato que causasse impacto ambiental não mitigado. Condicionante Cumprida.*

- 9- Comprovar a destinação correta dos resíduos de construção civil de acordo com a resolução CONAMA 307/2012 e 348/2004. Prazo- Na formalização da LO.



*Foi apresentado em anexo a comprovação da destinação dos resíduos sólidos. Condicionante Cumprida.*

### Análise de cumprimento de Condicionantes

As condicionantes foram cumpridas, também é verificado o bom manejo ambiental do empreendimento, não havendo prejuízos que impeçam a revalidação da licença.

### 9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Da mesma forma, o local e o tipo de empreendimento encontram-se de acordo com as normas, leis e regulamentos municipais, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Indianópolis, anexada aos autos.

Considerando que o empreendedor não possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, o mesmo faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de **6 anos**.

Conforme descrito, algumas condicionantes não foram cumpridas em sua totalidade e outras cumpridas fora do prazo estabelecido na licença de operação corretiva. Neste sentido restam configuradas infrações previstas no Decreto Estadual n. 44.844 de 2008, sendo necessário, portanto a lavratura do respectivo auto de infração.

### 10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TM sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Suinco Cooperativa de Suinocultores Ltda para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte (suínos e bovinos) e Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, no município de Patos de Minas MG, pelo prazo de **06 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Supram TM tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TM, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 11. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO)

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO)



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do Suinco Cooperativa de Suinocultores Ltda

**Empreendedor:** Suinco- Cooperativa de Suinocultores Ltda

**Empreendimento:** Suinco- Cooperativa de Suinocultores Ltda

**CNPJ:** 06.067.949/0003-57

**Municípios:** Patos de Minas

**Atividade(s):** Abate de animais de médio e grande porte (suíno, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc).

Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.

**Código(s) DN 74/04:** D-01-03-1 e D-01-04-1

**Processo:** 00232/2004/006/2012

**Validade:** 06 anos

**Referencia:** Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
02	Relatar ao órgão ambiental todos os fatos ocorridos na Unidade Industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação.	Durante a Licença de LO
03	O empreendedor deverá iniciar o projeto de aplicação de água residuária (lodo de flotador) após o protocolo do estudo de capacidade de suporte do solo.	30 dia após a concessão da licença
04	Apresentar as análises mensais de análise de solo da área de aplicação do lodo do flotador conforme projeto apresentado apresentado. Os documentos deverão ser protocolados mensalmente, com a ART do técnico responsável.	Durante a Licença de LO

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2.

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO)

**Empreendedor:** Suinco- Cooperativa de Suinocultores Ltda

**Empreendimento:** Suinco- Cooperativa de Suinocultores Ltda

**CNPJ:** 06.067.949/0003-57

**Municípios:** Patos de Minas

**Atividade(s):** Abate de animais de médio e grande porte (suíno, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc).

Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.

**Código(s) DN 74/04:** D-01-03-1 e D-01-04-1

**Processo:** 00232/2004/006/2012

**Validade:** 06 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento industrial	DBO5,20, DQO, óleos e Graxas, Oxigênio Dissolvido, Sólidos Suspensos totais, pH, Sólidos Sedimentáveis, Detergente e Temperatura.	Bimestral
No rio Paranaíba a montante e a jusante do empreendimento	DBO5,20, DQO, pH, Sólidos em Suspensão e sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, oxigênio dissolvido, pH, coliformes termotolerantes, nitrogênio amoniacal total.	Bimestral
Poços de Monitoramento após a implantação	Matéria orgânica, pH, Sólidos em Suspensão e sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, pH, coliformes totais e termotolerantes, nitrato, nitrito, sulfato, nitrogênio, turbidez, amoniacal total e condutividade elétrica.	Bimestral

**Relatórios:** Enviar Bimestralmente a Supram TM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Semestralmente a Supram TM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram TM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Chaminé da caldeira	Material particulado e NOx	Anual
Veículos movidos a óleo diesel	Nos termos da Portaria IBAMA nº 85/96	Anual



**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-TM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

#### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Pontos localizados nos limites da área do empreendimento	Parâmetros dB(A) de acordo com NBR 10.151/2000	<u>Anualmente</u>

Enviar anualmente à Supram TM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e  
Alto Paranaíba

1938843/2013  
Pág. 17 de 17